



Presidência da República  
Casa Civil  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Gestão de Pessoas  
Coordenação – Geral de Documentação e Informação  
Coordenação de Biblioteca



BIBLIOTECA DA  
PRESIDÊNCIA  
DA REPÚBLICA

# SOB O SIGNO DA JUSTIÇA

*“Estava em pleno desenvolvimento o processo de nossa emancipação política, quando se instituiu no Brasil, aos três de julho de 1822, sob a inspiração do chanceler da Independência, José Bonifácio de Andrada e Silva, a Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça.*

*Nascia, pois, a nacionalidade sob o signo da justiça.”*

**E**STAVA em pleno desenvolvimento o processo da nossa emancipação política, quando se instituiu no Brasil, aos três de julho de 1822, sob a inspiração do chanceler da Independência, José Bonifácio de Andrada e Silva, a Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça.

A nova pessoa política de direito internacional, que, meses depois, haveria de colocar-se, de modo definitivo, entre as nações soberanas, encontrou, assim, já aparelhado o órgão ao qual competiria modelar, segundo a justiça, o seu ordenamento jurídico.

Nascia, pois, a nacionalidade sob o signo da justiça, que lhe apontava, com nitidez, os rumos a seguir para o estabelecimento da felicidade social e da segurança política. Mas nascia, também, em universo doutrinário, no qual dominava ainda a idéia de que os indivíduos, entregues a si mesmos, conseguiriam, pelo livre jogo da sua iniciativa, prover convenientemente ao próprio interesse e realizar as suas aspirações. A justiça nas relações sociais se implantaria, por conseguinte, de maneira espontânea, pela conciliação natural e mecânica dos arbítrios individuais.

Quanto ao Estado, os seus deveres, nesse terreno, assumiam feição predominantemente negativa,

esforçando-se o pensamento político, acima de tudo, em traçar limites à ingerência do poder público na esfera de liberdade reconhecida ao indivíduo, a fim de que este melhor pudesse explorar, por obra da sua autonomia, as faculdades de que por natureza se reputava dotado.

Os problemas suscitados, aos poucos, pela progressiva complexidade da vida social, se encarregaram, no entanto, de requerer, com veemência, a intervenção crescente do poder público em áreas antes reservadas à atividade individual, para suprir-lhe deficiências, cada vez mais acentuadas.

Direitos novos, não compreendidos na simples faculdade de fazer ou não fazer, direitos que se definem como exigências à obtenção real e efetiva dos bens da vida, direitos que se não podem satisfazer senão pela atividade tutelar do poder público, arrancaram o Estado de sua postura tradicional, impondo-lhe deveres de proteção eficaz dos interesses existenciais do homem.

As transformações rápidas e incessantes, que se operam na sociedade, sob o império do progresso científico e tecnológico, ampliam também, rápida e incessantemente, o campo desses interesses, obrigando o poder público a contínua revisão da sua estrutura e dos seus métodos de ação, a fim de acudir às novas exigências, que as mudanças sociais acarretam.

Transformado no mais poderoso instrumento de reforma social e política, o Governo, para enfrentar a essencial instabilidade, fomentada pelas novas circunstâncias, tem igualmente de transformar-se. Não se compreenderia, na verdade, que o poder público, como agente da modernização das estruturas

sociais, não se modernizasse também na sua conformação política e administrativa, abandonando velhos dogmas e estilos de comportamento, que se não harmonizem com os imperativos do mundo contemporâneo.

Novos padrões de comportamento têm, pois, que ser institucionalizados, assim na área política, como no campo administrativo, para que se institucionalizem, a seu turno, na esfera social, novos esquemas de comportamento, mais ajustados às expectativas do nosso tempo.

Esse esforço inovador não requer somente realismo, senso comum e lucidez, que habilitem a ver e sentir o que melhor serve, no período de transição em que vivemos, ao interesse coletivo: reclama também autoridade capaz de executar cabalmente as decisões que hajam sido tomadas, dentro de quadro político em que o Governo realmente governe, insensível a outras injunções que não as da impessoalidade e justiça dos seus atos.

Dos homens chamados a comandá-lo exige esse empreendimento, além de coragem cívica exemplar, a decisão imperturbável de levá-lo a bom termo, sem concessões ou desvios, que os afastem dos fins superiores, a cuja realização se acham devotados. Não lhes basta, para tanto, suplantar, na mudança ou correção do ordenamento político ou social, toda a sorte de resistências, porquanto lhes incumbe ainda modificar hábitos de pensamento ou de ação, que se enraizam no passado e estorvam o atendimento das imposições do presente.

Procurando, tanto quanto possível, soluções próprias para os problemas brasileiros, soluções que correspondam à nossa vocação histórica e às

peculiaridades do País, o regime vigente modifica e corrige, em permanente processo de institucionalização, as linhas do nosso ordenamento jurídico, para que se cumpram, fielmente, os objetivos da decisão política de 31 de março de 1964.

As reformas institucionais, executadas com esse propósito, se espraíam do direito constitucional às demais províncias jurídicas, oferecendo à experiência brasileira as fórmulas de que necessita para que se convertam em realidade, pela proteção do interesse coletivo, as aspirações nacionais.

Paralelamente às transformações operadas em normas fundamentais, onde se apóia o nosso sistema político, mudanças profundas se registram, pois, em normas de categoria inferior, quer na ordem administrativa, quer no plano econômico-financeiro, quer na esfera social ou educativa, quer na área penal, quer na órbita das relações privadas, não havendo, nesse campo, quase nada de que não tenha cuidado, na tutela do interesse público, a ação governamental.

Vinculado ao regime jurídico assim instituído, regime cuja alteração, nos seus traços capitais, não posso admitir, a qualquer pretexto, não posso tolerar, também, a qualquer pretexto, violação das regras legais que o compõem. Ao cumprimento exato e pontual das obrigações ou deveres, públicos ou privados, impostos pela ordem jurídica, há de corresponder, no regime de legalidade, a que nos achamos subordinados, o exercício regular das faculdades ou direitos outorgados, assim aos particulares como aos agentes públicos.

Nessas regras de procedimento, que dão vida e realidade às nossas instituições sociais, econômicas e políticas, repousa, em última análise, a solidez do

regime, o qual se não alicerça, pois, em normas que sejam tais somente no papel, mas em normas que real e efetivamente tendam a transformar-se em princípios de ação.

Não refugindo aos deveres que lhe impõe a ordem jurídica, tal qual se acha estruturada, não abdica o Governo, igualmente, das prerrogativas ou poderes que lhe foram atribuídos, porquanto são estes essenciais à realização dos objetivos concretos e específicos, que lhe cumpre perseguir, em prol da segurança social, da segurança econômica e da segurança política dos brasileiros.

Graças ao acerto da política seguida para atingir esses objetivos, bem como à inquebrantável firmeza com que essa política é conduzida, o País se transforma e moderniza rapidamente, alcançando níveis de progresso que desafogam o presente e asseguram, quanto ao futuro, perspectivas amplamente promissoras.

Cuidando da segurança econômica, empenha-se o Governo, com dinamismo e eficiência, em promover, por todas as formas, a prosperidade da Nação, colhendo, nessa jornada, os resultados mais significativos.

Mediante diretrizes seguras, executadas com entusiasmo e espírito público, incrementa-se o crescimento da riqueza nacional, domina-se gradativamente o surto inflacionário e neutralizam-se os efeitos perniciosos da desvalorização da moeda sobre a capacidade aquisitiva do trabalhador, sobre a formação de poupanças internas, sobre a estrutura das empresas e sobre o balanço de pagamentos.

A par disso, restabelece-se o equilíbrio orçamentário, reabilita-se o crédito público, expande-se



o comércio externo, consolida-se o crédito do País no exterior e aumenta-se, de modo substancial, o volume de nossas reservas de divisas.

Providencia-se, por outro lado, melhor distribuição da renda pessoal e regional, para que se continue a imprimir maior participação do trabalhador nos frutos do crescimento econômico.

Por esses e outros processos, racionalmente articulados entre si, instaura-se, gradualmente, entre nós, a segurança econômica, de que tão fundamentalmente necessita a sociedade brasileira.

Junto com a segurança econômica, que procede essencialmente da humanização da economia, fortalece o Governo, cada vez mais, a segurança social, multiplicando os meios para que possa cada um realizar-se plenamente, de acordo com a sua efetiva capacidade.

Adquirem, desta sorte, no atual regime político, substância e realidade direitos fundamentais que, em outros tempos, se esvaíam na generosidade meramente verbal dos textos político-legislativos.

A segurança econômica e a segurança social, reinantes no País, ambas em contínuo processo de robustecimento, contribuem, em grau considerável, para a segurança política, que ora temos o privilégio de desfrutar. Concorrem uma e outra, segurança econômica e segurança social, para a estabilidade do regime pela confiança que despertam na limpidez dos propósitos e na capacidade de ação dos homens que forjam a nova ordem político-social, que encaminha o Brasil para o seu destino de prosperidade e grandeza.

Nessa confiança, reiteradamente manifestada em pleitos livres e democráticos, pela imensa maioria

do eleitorado, se exprime, de modo irrecusável, a vontade política da Nação, interessada sobretudo em que se não quebre o clima de tranqüilidade indispensável ao pleno rendimento do seu labor ordenado e produtivo.

A magnitude daquilo que se fez até aqui não esconde ou diminui, porém, as proporções daquilo que está por fazer, já em razão da própria multiplicidade dos problemas a enfrentar, já em face das dificuldades novas, por vezes imprevistas, de que o progresso, no seu dinamismo, se faz geralmente acompanhar.

Conhecem os brasileiros, pelo que viram e pelo que continuam a ver, a clarividência, a energia e a operosidade demonstradas pelos governos da Revolução no desempenho das suas graves responsabilidades. Sabem, notadamente, que o regime vigente não está a serviço de classe, grupo ou categoria social, senão que se devota, por inteiro, à tutela do interesse comum, que é o interesse de todos e cada um dos cidadãos. Têm os brasileiros, assim, perfeita consciência de que o regime é capaz, seguramente capaz, de corresponder ao que dele reclama a vontade geral, que não admite se enfraqueça o ritmo pelo qual se provê ao desenvolvimento econômico, ao desenvolvimento social e ao desenvolvimento político da Nação.

Sabe o Governo, por outra parte, que tem a seu lado a opinião pública e que, pela eficiência revelada no transformar os seus planos em realidade, está preparado para não frustrar as justas expectativas que nele se depositam.

Possui consciência, ainda, de que pode contar, para isso, com a cooperação, seja dos responsáveis

políticos congregados em torno dos objetivos que animam o regime, seja de todos os que, onde quer que militem, desejam cumprir o dever imposto pelo ideal de criar, na sociedade brasileira, uma democracia humanista, que mobilize convenientemente a solidariedade social para dar a cada um aquilo a que, por natureza, tenha título.

Vendo na política e no poder exclusivamente um processo para fazer com que, na comunidade social, reinem a ordem e a justiça, agrada-me sobremaneira presidir a esta cerimônia, na qual se confere registro solene à data em que comemora o sesquicentenário da sua criação o departamento do governo especificamente encarregado de velar pelo império do Direito, colaborando, não só para que as leis se talhem segundo os critérios do justo, como também para que sejam elas justamente executadas.

Sem esquecer os jurisconsultos e estadistas que, ao longo dos tempos, pelo seu saber e a sua visão política, deram lustre a este Ministério, congratulo-me com o jurista emérito, seu atual titular, Professor Alfredo Buzaid, pelo evento histórico que hoje aqui se assinala.

Do Ministério, hoje em festa, unido aos demais Ministérios, cujo titulares desempenham também as suas funções na mais perfeita sintonia com as diretrizes do Governo, continuarei a ter, por certo, como até agora, total devotamento para que o regime da Revolução prossiga, com a mesma impetuosidade, no caminho que se traçou, confundindo, pelas suas realizações, os profetas do pessimismo e os negativistas de todos os matizes.

---

(Discurso proferido na inauguração do novo edifício-sede do Ministério da Justiça, em Brasília, dia 3 de julho de 1972).